

RESOLUÇÃO Nº 133/2021
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2021)

Revoga a Resolução nº 174/2014, retificada e ratificada pela Resolução nº 19/2019, que habilitou a ENERGÉTICA CAMAÇARI MURICI II S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130016152,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 174, de 23 de dezembro de 2014, retificada e ratificada pela Resolução nº 019/2019, que habilitou a ENERGÉTICA CAMAÇARI MURICI II S/A, CNPJ nº 18.590.377/0001-03 e IE nº 110.675.316NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente